

LEI Nº 1.160 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Osvaldo Magrani**” o logradouro público que se inicia na Estrada Saturnino Teixeira da Silva, em seu lado esquerdo, na localidade de São Lourenço e se estende por cerca de 600 (seiscentos) metros lineares até os limites da Fazenda do Mirante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula